

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 32.2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 32/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

|                                                                |                                                                                             |           |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                                                                             |           |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS |                                                                                             |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                             |           |
| Cód. red.: 03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002        |                                                                                             | 12.000,00 |
| 647                                                            | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                   |           |
|                                                                | Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde        |           |
| Sub-Total:                                                     |                                                                                             | 12.000,00 |
| Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                                                                                             |           |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL               |                                                                                             |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                             |           |
| Cód. red.: 04.001.08.244.0016.2017.3.1.90.04.1.660.0000        |                                                                                             | 5.000,00  |
| 800                                                            | Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado                                     |           |
|                                                                | Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |           |
| Sub-Total:                                                     |                                                                                             | 5.000,00  |
| Total Parcial Suplementado:                                    |                                                                                             | 17.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                                                          |                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                              |                                                                      |           |
| Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO |                                                                      |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                     |                                                                      |           |
| Cód. red.: 02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000  |                                                                      | 17.000,00 |
|                                                          | Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |
|                                                          | Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos                 |           |
| Sub-Total:                                               |                                                                      | 17.000,00 |
| Total Parcial Reduzido:                                  |                                                                      | 17.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA  
CPF: 009.745.614-44  
Prefeito Municipal

Publicado por:

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2024. Edição 3285  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>